Poder Legislativo
PIRES DO RIO

ATO DA PRESIDÊNCIA N°009 , DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Arquiva proposição, tendo em vista a instalação de nova legislatura.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 21, § 1º, INCISO II, ALÍNEA B E INCISO III, ALÍNEA A, BEM COMO O ARTIGO 160, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, C/C ARTIGO 68, § 1°, INCISOS II E XII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1° – ARQUIVAR o Projeto de Emenda à Lei Orgânica n. 004/24, tendo em vista o encerramento da 19ª Legislatura, ocasião em que referida proposição não foi apreciada atempadamente.

Art. 2º – Determinar que este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se em sistema e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

Vereadora **ANA CLÁUDIA SAÊTA**
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

Vereador **MARQUIM MEGASOM**
1º *Secretário*

pas